



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

NITTRANS

530/004041/2019 FL 126

RMM
Raphaella Caldonazzi
Coordenadora Jurídica
Assistente Jurídico / NITTRANS
Mat. 605

TERMO ADITIVO N.º 01/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 21/2017 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NitTrans E O SR. JOSÉ ALFREDO LEITE FERREIRA, NA FORMA ABAIXO:

Ao quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte, de um lado a **NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/n.º 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ devidamente representada pelo Diretor-Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade n.º 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o n.º 242.319.407-20, residente no endereço sito à Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes, n.º 291, Bloco 02, apto. 1002, Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.770-330, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal n. 2.283/2005, doravante denominada **LOCATÁRIO** e, do outro lado, a Sr. **JOSÉ ALFREDO LEITE FERREIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua Cel. Moreira Cesar, nº 397, apt. 901, Icaraí, Niterói/RJ, CEP 24230-054, portador do documento de identidade nº 10836675-8 expedido pelo IFP, inscrito no CPF sob o nº 072.857.737-27, promitente comprador do imóvel descrito na Cláusula Segunda desde Contrato com base na Escritura de Promessa de Compra e Venda Quitada (fls. 52/53 do processo administrativo 530/002844/2017) registrada no Livro nº 810, Folhas nº 06, Ato nº 03/1º Translado, no Cartório do 2º Ofício de Niterói (Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária e Tabelião de Notas), e na Certidão de Ônus Reais (Registro Geral - fl. 130 do processo administrativo 530/002844/2017) do imóvel de Matrícula 5380A expedida pelo Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Niterói, doravante denominado **LOCADOR**, neste ato representado por sua bastante procuradora, Sra. **MARIA MANUELA LEITE FERREIRA**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Cel. Moreira Cesar, nº 397, apt. 901, Icaraí, Niterói/RJ, CEP 24230-054, portadora do documento de identidade nº 10602408-6 expedido pelo IFP, inscrita no CPF sob o nº 072.860.997-52, conforme Procuração por instrumento público de fl. 134 do processo administrativo 530/002844/2017, tendo em vista o decidido no processo administrativo n.º 530/004041/2019, resolveram firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto: Fica reajustado o valor do Contrato n.º 21/2017 pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) acumulado no período de DEZ/2017 até DEZ/2018, equivalente ao percentual de 8,509350% e no período de DEZ/2018 até DEZ/2019 equivalente ao percentual de 6,158870%.

CLÁUSULA SEGUNDA – Preço: O valor mensal do aluguel passa de R\$14.500,00 para R\$15.733,86 no período de 15/12/2018 até 15/12/2019; e de R\$15.733,86 para R\$16.702,89 no período de 15/12/2019 até 15/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta do Programa de Trabalho n.º 04.122.0145.4191, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fonte 138.

JMF

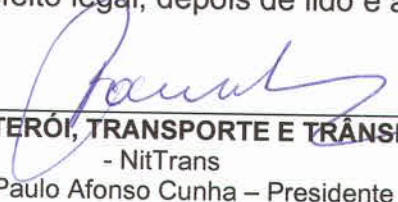
M




CLÁUSULA QUARTA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – Revalidação das cláusulas: Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas e parágrafos constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, desde já parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação: O LOCATÁRIO fará publicar no prazo legal o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim, justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme. Niterói, 05 de março de 2020.


NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
- NitTrans
Paulo Afonso Cunha – Presidente
LOCATÁRIO


MARIA MANUELA LEITE FERREIRA
Procuradora do LOCADOR

Testemunha:  . CPF: 037.235.867-59

Testemunha: Repinó Santos Toffano Pereira . CPF: 079.827.867-66

PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

NITTRANS

Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO n.º 01/2020 – Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 21/2017, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans e MARIA MANUELA LEITE FERREIRA. **Objeto:** Reajuste do valor do contrato com base no IGP-M. **Valor:** O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado R\$26.464,51 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, e cinquenta e um centavos), à conta do Programa de Trabalho n.º 04.122.0145.4191, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fonte 138. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93. **Data de assinatura:** 05/03/2020. **Proc. Adm.** 530/004041/2019.

Niterói/RJ, 05 de março de 2020.


PAULO AFONSO CUNHAPRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
NITTRANS. MAT. 150128

PAC/rstp

Raphaella Caldonazzi
Coordenadora Jurídica
Assistente Jurídico / NITTRANS
Mat. 605

QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2020

TRIBUNA

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019
A EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO DA FME COMUNICA O ADIAMENTO "SINE DIE" DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, QUE SERIA REALIZADO NO DIA 19 (DEZENOVE) DE MARÇO DE 2020 ÀS 09:00H, TENDO EM VISTA O ESTADO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 13505/2020 COADUNADO COM O DECRETO ESTADUAL Nº 46973/2020.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6.150/91,

- RESOLVE:**
- Dispensar**, a contar de 16/03/2020, **RILSON SÁ BARRETO**, da gratificação equivalente ao símbolo **FMS-5/SUS**, da função de **Assessor**, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde. (PORTARIA FMS/FGA Nº 061/2020).
 - Dispensar**, a contar de 16/03/2020, a **LEILA ROCHA DE FREITAS**, da gratificação equivalente ao símbolo **FMS-4/SUS**, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, da função de **Assessor Técnico**. (PORTARIA FMS/FGA Nº 062/2020).
 - Atribuir**, a contar de 16/03/2020, a **ANTONIO JULIO DIAS JUNIOR**, a gratificação equivalente ao símbolo **FMS-4/SUS**, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, na função de **Assessor Técnico**, em vaga decorrente da dispensa de Leila Rocha de Freitas. (PORTARIA FMS/FGA Nº 063/2020).

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses
Lotacionograma PUBLICAÇÃO
Em atendimento ao disposto no artigo 45, § 5º da Lei nº 2564/08, o Chefe do Departamento de Vigilância e Zoonoses, torna público o quadro atualizado dos integrantes do setor de Fiscalização Sanitária.

LOTACIONOGRAMA 2020 – DEVIC/FMS

ANA CLAUDIA DUARTE SILVA	432369	ODONTOLÓGO
ANA CLAUDIA DUARTE DE LEMOS	435945	MÉDICO
ANA MARIA GONÇALVES	432889	ENGENHEIRO
ANDREA MARIA BASTOS GERMANO	432336	VETERINÁRIO
ANTONIO PEDRO DA MATTÁ	226576	BIÓLOGO
CÂNDIDA AUGUSTA RIBEIRO GÓES	433807	VETERINÁRIO
CÁSSIA REGINA BARROS PESSANHA	432350	VETERINÁRIO
CÁSSIO ROBERTO RODRIGUES TINOCO	435730	ODONTOLÓGO
CÍNTIA SILVA DOS SANTOS	436880	VETERINÁRIO
CLAUDIA LEAL ANDRADE FERREIRA	436628	VETERINÁRIO
CLEITON ROBERTO VIEIRA HUNGUENIN	432351	VETERINÁRIO
DEUSELI QUARESMA DE FIGUEIREDO	435926	FARMACÊUTICO
DIRCEU MEIRA FILHO	433810	VETERINÁRIO
JJALMA COUBE GERK	432352	VETERINÁRIO
DOUGLAS D. B. DOS SANTOS	226699	BIÓLOGO
EDUARDO A. CASTRO PESSOA	432346	VETERINÁRIO
ÉRICA RANGEL DE AZEVEDO PREVOT	436878	FARMACÊUTICO
EVILANE CERQUEIRA	434270	VETERINÁRIO
FABIANA DE OLIVEIRA TORRES	436653	VETERINÁRIO
FABIOLA D' AMBRÓSIO GALVÃO	432324	VETERINÁRIO
FERNANDO HENRIQUE DA ROCHA FIGUEIRA	432326	VETERINÁRIO
FERNANDO JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA	435577	VETERINÁRIO
FLAVIO FERNANDO BATISTA MOUTINHO	436638	VETERINÁRIO
FRANCISCO PEREIRA SANCHES JUNIOR	435989	MÉDICO
GILMARA PONCE SHUELER	435952	ENFERMEIRA
GISELIA AQUINO DAHER	435563	VETERINÁRIO
GUSTAVO ALBERTO DE ALBUQUERQUE COSTA	435058	MÉDICO
IGOR DE LIMA OLIVEIRA	436631	VETERINÁRIO
ISALCIR JOSÉ ALVES SILVA	436872	VETERINÁRIO
ITAMARA BEZERRA DE MOURA SANTOS	436875	FARMACÊUTICO
JOÃO CARLOS GOMES FELIPE	435564	FARMACÊUTICO
JULIANO MORAES PINHEIRO	436349	SANITARISTA
KATIA DE PAULA ALVES	432884	VETERINÁRIO
LUIZ AUGUSTO FARIA DE ANDRADE	435947	VETERINÁRIO
MANOEL TEIXEIRA CAMPOS	230052	VETERINÁRIO
MARIA LILIAN NETTO FÁRIA	435946	VETERINÁRIO
MARCELO FERREIRA DE AGUIAR	435592	VETERINÁRIO
MARCELO NOGUEIRA VIANA	432377	VETERINÁRIO
MARCIA MARIA BASTOS ABRAÃO	229890	VETERINÁRIO
MARCO ANTONIO PAIXÃO	224893	VETERINÁRIO
MARIALDA S. SOBRAL CHIRCRALA	435960	FARMACÊUTICO
MARIO MAURELLI JUNIOR	432394	VETERINÁRIO
MARIO ROBERTO FRAZÃO SOARES LINHARES	433808	VETERINÁRIO
MAURICIO RAFAEL D. ROCHA	432466	VETERINÁRIO

companheira do ex - servidor, **MELCHIADES ALFRADIQUE**, falecido em 04/01/2020, aposentado no cargo de **PINTOR DE VIATURAS - NÍVEL 04 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**, matrícula nº 214298, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c art. 2º inciso I da Lei 10.887/04 e o § 8º artigo 40º da CRFB/88, a contar de 04/01/2020, conforme processo n.º 310/000132/2020.

PORT. nº39/2020- CONCEDER pensão a **KATIA DOS SANTOS ANTUNES VIEIRA**, esposa do ex - servidor **SERGIO ANTUNES VIEIRA**, falecido em 06/03/2020 aposentado no cargo de **FISCAL DE OBRAS - NÍVEL 06 (EQUIPARADO AO NÍVEL 04 - CATEGORIA VI- CONFORME LEI Nº1.072/92) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**, matrícula nº 217.942-2, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c art. 6º-A Parágrafo único da E.C. 41/03 c/c artigo 7º da E.C 41/03 e o artigo 40º parágrafo 7º inciso I da CRFB/88, a contar de 06/03/2020, conforme processo n.º 310/000377/2020.

PORT. nº38/2020- CONCEDER pensão à **MARIA LUIZA PINHEIRO**, filha inválida do ex - servidor, **LAURENCINO PINHEIRO**, falecido em 27/07/1990, aposentado no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CLASSE C - ÍNDICE 14 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**, matrícula nº 213646-3, de acordo com artigo 6º inciso I, artigo 13º inciso II, alínea "a" da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c artigo 7º da E.C 41/03 e o artigo 40º parágrafo 7º inciso I da CRFB/88, a contar de 18/11/2019, data do requerimento, de acordo estabelece o inciso II do artigo 105 da DECRETO Nº 3.048, DE 6 DE MAIO DE 1999, conforme processo n.º 310/001935/2019.

PORT. Nº 42/2020
O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XVII do art. 7º do Decreto Municipal 10.261/08; Considerando a edição do Decreto Municipal 13.505 de 14 de março de 2020, o qual criou o Gabinete de Crise de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19); e, Considerando a edição do Decreto Municipal 13.506 de 17 de março de 2020 fixando medidas imediatas que deverão ser seguidas pelos Órgãos Municipais,

- RESOLVE:**
- 1º. O atendimento ao público da Niterói Prev ficará aberto às terças e quintas feiras, das 12:00 horas às 16:00 horas, a partir desta quinta-feira (19), enquanto os demais setores terão uma escala diária reduzida, com o restante das equipes trabalhando em sistema de trabalho remoto;
 - 2º. Os canais digitais de atendimento da Niterói Prev poderão ser usados para que os servidores aposentados e pensionistas possam tirar suas dúvidas, sem sair de casa, através do endereço eletrônico <http://niteroiprev.niteroi.rj.gov.br/>.
 - 3º. O comparecimento dos Servidores Municipais Inativos e Pensionistas para realizar a Prova Anual de Vida fica suspenso até ulterior deliberação.
 - 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única a pensão mensal de **ELIANA VIRGÍLIO DE SOUZA**, companheira do ex - servidor, **MELCHIADES ALFRADIQUE**, falecido em 04/01/2020, aposentado no cargo de **PINTOR DE VIATURAS - NÍVEL 04 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**, matrícula nº 214298, a contar de 04/01/2020, conforme processo n.º 310/000132/2020.

Fica calculada e fixada a pensão mensal de **KATIA DOS SANTOS ANTUNES VIEIRA**, esposa do ex - servidor **SERGIO ANTUNES VIEIRA**, falecido em 06/03/2020 aposentado no cargo de **FISCAL DE OBRAS - NÍVEL 06 (EQUIPARADO AO NÍVEL 04 - CATEGORIA VI- CONFORME LEI Nº1.072/92) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**, matrícula nº 217.942-2, a contar de 06/03/2020, conforme processo n.º 310/000377/2020.

Fica calculada e fixada a pensão mensal de **MARIA LUIZA PINHEIRO**, filha inválida do ex - servidor, **LAURENCINO PINHEIRO**, falecido em 27/07/1990, aposentado no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CLASSE C - ÍNDICE 14 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**, matrícula nº 213646-3, a contar 18/11/2019, data do requerimento, conforme estabelece o inciso II do artigo 105 da DECRETO Nº 3.048, DE 6 DE MAIO DE 1999, conforme processo n.º 310/001935/2019.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas n.º 01/2020. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. - NitTrans - e VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA. **Objeto:** Pagamento da Fatura n.º 12235. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$33.662,04. **Fundamento legal:** Lei Estadual n.º 287/79 e Decreto Estadual n.º 3.149/80, Lei Federal n.º 4.320/64. **Processo n.º:** 530/000660/2020. **Data de assinatura:** 28/02/2020.

TERMO ADITIVO n.º 01/2020 - Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 21/2017, celebrado entre a Niterói, Transporte e Trânsito S/A - NitTrans e MARIA MANUELA LEITE FERREIRA. **Objeto:** Reajuste do valor do contrato com base no IGP-M. **Valor:** O presente Termo Aditivo tem o valor global estimado R\$26.464,51 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais, e cinquenta e um centavos), à conta do Programa de Trabalho n.º 04.122.0145.4191, Elemento de despesa 33.90.39.00, Fonte 138. **Fundamentação Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93. **Data de assinatura:** 05/03/2020. **Proc. Adm.** 530/004041/2019.

Corrigenda
No extrato do Termo Aditivo nº 12/2019, publicado em 20/02/2020, onde se lê "R\$191.508,72 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e oito reais e setenta e dois centavos)", leia-se "R\$174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)", e onde se lê "R\$8.317,44 (oito mil, trezentos e dezessete reais, e quarenta e quatro centavos)", leia-se "R\$7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais)".

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Despacho do Presidente

PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 04/2020